



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal 14.133/2021”

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “*Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)*”;

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*”

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II do Decreto Municipal nº 1.044, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.33/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Fernando Mayrink**, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

§ 1º Fica a servidora **Sheila Soares Miranda**, designada para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira Suplente, podendo atuar nas situações de afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses, bem como nas situações de interesse público, devidamente justificadas.

§ 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na condução dos processos licitatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – Membro: **Elayne Cristina Gonçalves;**
- II – Membro: **Renta Mafia Giardini.**

§ 3º Ficam, ainda, designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, responsável por substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares:

- I - Presidente: **Sergio Fernando Mayrink;**
- II - Membro: **Sheila Soares Miranda;**
- III - Membro: **Arlindo Cícero dos Santos.**

Art. 2º - Aos agentes públicos nomeados por esta Portaria compete o exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.044, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - É vedado aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
 - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 4º - Aos servidores nomeados por esta Portaria ficam concedidas as gratificações previstas em Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 22, de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Urucânia, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal